



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

[orlandia.sp.gov.br](http://orlandia.sp.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1914

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO 5399**

De 26 de setembro de 2024.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 para o orçamento da Câmara Municipal”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

- 01.01.319113000000001.110 -**
- 01.031.0001.2.001 - Ficha 004 - R\$ 17.000,00**
- 01.01.339039000000001.110 -**
- 01.031.0001.2.001 - Ficha 007 - R\$ 20.000,00**
- Total R\$ 37.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

- 01.01.3190130000001.110 - 01.031.0001.2.001 -**
- Ficha 003 - R\$ 17.000,00**
- 01.02.3190130000001.110 - 01.031.0001.2.002 -**
- Ficha 012 - R\$ 20.000,00**
- Total R\$ 37.000,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Orlândia, 26 de setembro 2024.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO 5400**

De 27 de setembro de 2024.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.124,38 .”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 172.124,38 (Cento e setenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

- 11.01.33503900000000.02.300 -**
- 10.302.0021.2.070 - Ficha 490 - R\$ 172.124,38**
- Total R\$ 172.124,38**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação pelo repasse financeiro oriundo da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual da Saúde (Complementação Tabela SUS Paulista), realizado no dia 26/09/2024, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ARTIGO 3º** - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de setembro de 2024.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO 5401**

De 27 de setembro de 2024.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.134,00”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 309.134,00 (Trezentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

- 03.01.33909200000000.01.110 -**
- 04.122.0003.2.009 - Ficha 074 - R\$ 309.134,00**
- Total R\$ 309.134,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

- 09.01.33903900000000.01.110 -**
- 15.451.0025.2.055 - Ficha 362 - R\$ 309.134,00**
- Total R\$ 309.134,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de setembro de 2024.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Portarias****P O R T A R I A Nº 31.502****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SUSANA MARCELE DE LIMA CARREIRA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.503****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ANA BEATRIZ SCHIAVETO DA PALMA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.504****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**”.

**P O R T A R I A Nº 31.505****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. MARIZA DE OLIVEIRA FERNANDES PGNOLI BENZI**”.

**P O R T A R I A Nº 31.506****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SIMONE MANIEZO FAGUNDES RUFFO**”.

**P O R T A R I A Nº 31.507****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. VANESSA DENIPOTI DA SILVA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.508****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do (a) funcionário (a) SR ALEX APARECIDO SILVANI**”.

**P O R T A R I A Nº 31.509****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 7º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. LEONILDA HELENA PETRARCHI**”.

**P O R T A R I A Nº 31.510****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SÔNIA APARECIDA MELEGATTI SOLLY**”.

**P O R T A R I A Nº 31.511****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ANA CAROLINA ALEIXO ALVES OLIVEIRA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.512****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ANDREIA CRISTINA MALVESTE FERREIRA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.513****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ANA CLÁUDIA ROCHA DOS SANTOS**”.

**P O R T A R I A Nº 31.514****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. PRISCILLA NAJARA BRAGA MANZATTI**”.

**P O R T A R I A Nº 31.515****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 90 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SR JEFFERSON APARECIDO SOLLY**”.

**P O R T A R I A Nº 31.516****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 6º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. MARIA ALBERTINA VIEIRA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.517****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. JÚLIA GONÇALVES BRAGATTO**”.

**P O R T A R I A Nº 31.518****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. ANGELITA CAROLINA MORETE DE CASTRO**”.

**P O R T A R I A Nº 31.519****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. MARCELA PIRONTI CARNEIRO DE SOUZA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.520****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SR JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.521****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA CAMPIONI**”.

**P O R T A R I A Nº 31.522****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. AUREA COSTA**”.

**P O R T A R I A Nº 31.523****DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SR WAGNER OLIVEIRA RIBEIRO”.**

**P O R T A R I A Nº 31.524**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 90 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. CRISTIANE VIEIRA MARQUES”.**

**P O R T A R I A Nº 31.525**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SRA. SIMONE MACHADO LOURENÇATO”.**

**P O R T A R I A Nº 31.526**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SR WILLIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA”.**

**P O R T A R I A Nº 31.527**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) SR WILLIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA”.**

**P O R T A R I A Nº 31.528**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do (a) funcionário (a) SR MARCELO DE OLIVEIRA BORDONAL”.**

**P O R T A R I A Nº 31.529**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“INCORPORA, por Decisão Judicial função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA nos termos do artigo 93 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, ao (a) funcionário (a) SRA. RENATA APARECIDA DE SOUZA MELO ENRIQUE”.**

**P O R T A R I A Nº 31.530**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“INCORPORA, por Decisão Judicial função gratificada de FUNÇÃO DE CONFIANÇA nos termos do artigo 93 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, ao (a) funcionário (a) SRA. LUCIANA VANÇOLIN NASCIMENTO”.**

**P O R T A R I A Nº 31.531**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) SR CLODOALDO SANTANA DA SILVA”.**

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RENDAS	<b>NOTIFICAÇÃO</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO</b>		
Nome: FÁBIO HENRIQUE MEDRADO BATISTA GUIMARÃES Endereço: RUA 02 Nº 220 - CENTRO Município: ORLÂNDIA Estado: SP CEP: 14620-000 CNPJ/CPF: 226.232.738-63 IE/RG: 40.938.213-9-SSP/SP		
<b>NOTIFICAÇÃO</b>		
Chegou ao conhecimento deste Departamento de Rendas que o(a) notificado(a) acima qualificado(a) deixou escoar o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os dados cadastrais do imóvel abaixo identificado, notadamente quanto à sua aquisição. Assim, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei Complementar nº 3.333/03 e dos artigos 4º, 5º e 22 do Decreto nº 3.942/10, notifico Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, promover a atualização dos dados cadastrais do imóvel, devendo, para tanto, comparecer por si ou através de seu procurador legalmente constituído, junto a este Departamento de Rendas, sito na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, onde prestará as informações e fornecerá os documentos necessários ao ato, conforme disposições contidas naquele mesmo decreto. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá acarretar a atualização de ofício dos dados cadastrais do imóvel (art. 23, par. ún., LC 3.333/03, c.c. art. 23, Dec. 3.942/10) e sujeitará Vossa Senhoria à multa prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 3.333/03 (art. 49, Dec. 3.942/10), sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A ATUALIZAR</b>		
Endereço: ALAMEDA 22 Nº 1963 – JD. SÃO JOÃO – Cad. Imob. Munic.: 018.073.037 – Imóvel 616 Informações Complementares: <b>CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE 10/12/2005.</b>		
<b>NOTIFICANTE</b>		
Orlândia, 27 de setembro de 2024. ELAINE BONUTI RUFO Chefe do Departamento de Rendas Matrícula: 007547		

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023:

CONTRATADA: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.

OBJETO: Substituir a seguinte marca licitada: Deixando de ser entregue a marca VECTOBAC 12AS e passando a ser entregue a marca CRYSTAR XT, no que se refere ao item nº 04 - Larvicida biológico - BTI. Serão mantidos os valores registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 04 de Outubro de 2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE ARBOVIROSES, ROEDORES E ANIMAIS PEÇONHENTOS.

DATA: 16/09/2024.

Orlândia, 27 de Setembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

### Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE 25/2024

CONTRATADA: JG SHOWS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JOÃO GOMES" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA NORDESTINA".

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

Orlândia, 27 de Setembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM DESTINAÇÃO FINAL. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI (28779344000160) com o lote 1 no valor de R\$ 1.943.676,00 (um milhão e novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2024. Orlândia, 26 de Setembro (09) de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que

homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA (49535617000109) com o lote 38 no valor de R\$ 16.772,00 (dezesesseis mil e setecentos e setenta e dois reais) e lote 42 no valor de R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil e trezentos e dezoito reais) e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (02573131000193) com o lote 5 no valor de R\$ 1.389,00 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais), lote 6 no valor de R\$ 3.029,60 (três mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), lote 7 no valor de R\$ 1.604,40 (um mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), lote 14 no valor de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais), lote 15 no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), lote 16 no valor de R\$ 1.127,76 (um mil e cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), lote 17 no valor de R\$ 7.396,00 (sete mil e trezentos e noventa e seis reais), lote 18 no valor de R\$ 28.848,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), lote 19 no valor de R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais), lote 21 no valor de R\$ 356,20 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), lote 25 no valor de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), lote 27 no valor de R\$ 1.050,40 (um mil e cinquenta reais e quarenta centavos), lote 30 no valor de R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos), lote 43 no valor de R\$ 12.232,00 (doze mil e duzentos e trinta e dois reais) e lote 47 no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) e CICOMAO LICITACOES PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI (45303997000197) com o lote 9 no valor de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 11 no valor de R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), lote 12 no valor de R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lote 24 no valor de R\$ 6.109,00 (seis mil e cento e nove reais), lote 35 no valor de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais), lote 37 no valor de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 40 no valor de R\$ 1.173,00 (um mil e cento e setenta e três reais), lote 44 no valor de R\$ 1.345,04 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), lote 45 no valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 46 no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), lote 48 no valor de R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais) e lote 49 no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e 46.328.352 SARAH LISBOA DE ABREU (46328352000171) com o lote 36 no valor de R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e ECOLOGY PAPER LTDA - ME (23889701000129) com o lote 1 no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), lote 13 no valor de R\$ 10.215,00 (dez mil e duzentos e quinze reais), lote 20 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), lote 22 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 23 no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), lote 26 no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), lote 28 no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), lote 29 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), lote 32 no valor de R\$

1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), lote 33 no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), lote 34 no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), lote 39 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e lote 41 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI (20853918000190) com o lote 31 no valor de R\$ 16.054,50 (dezesesseis mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2024. OrLândia, 27 de Setembro (09) de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Municipal.

## Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, VULCANIZAÇÃO E SOCORRO EM PNEUS PARA VEÍCULOS FROTA MUNICIPAL**. O período de envio das propostas será a partir de 30/09/2024 até 14/10/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 14/10/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 30/09/2024. OrLândia, SP, 27 de Setembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 125/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 30/09/2024 até 14/10/2024 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 14/10/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 30/09/2024. OrLândia, SP, 27 de Setembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que referente a PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, considerando que a empresa **3J SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA** se manifestou tempestivamente a respeito das diligências internas realizadas pelo Departamento, convoca-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão nos termos do tópico 8.6.4 do edital. Fica designado o dia 01.10.2024 às 08:30h para continuidade do certame. OrLândia, 27 de setembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:  
Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005